ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.110 DE 31 DE outubro DE 2.000.

"Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 2.034/2000."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se ajustar o limite de delegação de competência prevista no Decreto supra;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.034, de 1º de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **WILMAR DE MATOS CARVALHO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Chefe do Departamento de Compras, para ordenar e processar os empenhos de despesas decorrentes da execução orçamentária desta Prefeitura Municipal, até o limite de Tomada de Preços, prevista na Lei Federal nº 8.666/93."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal